



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA N° 830/2020 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **6408/2018 - 200, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme usuário, a Portaria nº 743/2020 - SRH, de 05 de agosto de 2020, que outorgou a Empresa MINERAÇÃO MARACÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 86.902.053/0001-13, em seu Art. 1º, os PARÂMETROS abaixo relacionados:

ONDE SE LÊ:

Características gerais de uso - Vazão do poço: 15.000 L/h

Características gerais de uso - Volume total requerido por ano: 131.000 m³

Características gerais de uso - Profundidade do poço: 150 m

LEIA-SE:

Características gerais de uso - Vazão do poço: 45.000 L/h

Características gerais de uso - Volume total requerido por ano: 394.200 m³

Características gerais de uso - Profundidade do poço: 161 m.

Art. 2º - Considerando a iminente liberação de tipologia específica no Sistema Web Outorga, para esta finalidade de uso de recursos hídricos, o usuário deverá realizar nova solicitação de outorga para Rebaixamento de Lençol Freático ou Cava de Mina, de acordo com o Manual Técnico - Web Outorga, em 90 dias prévios ao vencimento desta Portaria.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento

